
Naturasuc

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

2020



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

1. OBJETIVO

Este Código de Conduta e Ética tem o objetivo de servir como instrumento orientador dos atos de todas as pessoas que exercem atividades em nome ou com a empresa Naturasuc Indústria e Comércio Ltda. A cada um cabe a responsabilidade de aplicar, em seu âmbito de responsabilidade, seu conteúdo, além de promover sua divulgação.

Salienta-se que a conduta responsável dos funcionários da empresa é que gera a confiança dos clientes, fornecedores, órgãos públicos e da comunidade em geral.

Este Código de Conduta e Ética, leva em consideração a legislação vigente e caso necessário sofrerá revisões.

Espera-se que todos os que trabalham com e para a empresa ajam de acordo com os princípios do Código e normas pertinentes. E que em relações que ajam terceiros, que seus responsáveis garantam que eles estejam cientes do Código e da expectativa da empresa.

Em caso de dúvidas, deve-se procurar orientação junto aos gestores ou o RH da empresa. As dúvidas podem ser tanto com relação a sua conduta pessoal, como em caso de indícios de procedimentos duvidosos de afins.

2. DIRETRIZES DE CONDUTA PROFISSIONAL

A reputação da empresa é determinada pelas ações que cada um de seus funcionários toma e pela maneira com que cada um se apresenta e se comporta. Os funcionários compartilham a responsabilidade de fazer com que a empresa atenda à sua responsabilidade social e organizacional em todo o mundo.

As diretrizes de conduta profissional são regras obrigatórias, de alcance global, aplicáveis a todos os funcionários da empresa.

2.1 EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE CONDUTA

2.1.1 ATENDIMENTO À LEI

A empresa tem como princípio fundamental o cumprimento às leis, na extensão de toda a sua cadeia.

O funcionário deverá obedecer às leis vigentes na área dentro da qual está atuando.

A violação das leis deve ser evitada sob todas as formas, especialmente violações puníveis com multas, penas privativas da liberdade ou quaisquer outras sanções.

Neste mesmo aspecto a empresa apoia em toda a sua cadeia, que no desenvolvimento de suas atividades sejam respeitados os preceitos da Constituição Federal, em especialmente, o seu artigo 7º, inciso XXXIII,



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Aque proíbe o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos. Bem como, a não exploração de qualquer forma de trabalho degradante ou análoga à condição de escravo, respeitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT e pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Considerando-se as obrigações como funcionário, o mesmo estará sujeito a penalizações disciplinares, caso seja culpado de uma violação legal.

2.1.2 RESPONSABILIDADE PELA IMAGEM DA NATURASUC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A empresa perante o mercado possui uma imagem, que é influenciada pelo comportamento de seus funcionários. Um comportamento inadequado pode causar danos, por isso a necessidade de um alto padrão de ética, conduta moral e legal em todas as atividades.

No desenvolver de suas atividades, o funcionário deverá visar sempre à boa reputação e o respeito pela empresa.

Almeja-se que os funcionários tenham sensibilidade para perceber situações que possam causar impacto negativo à imagem da Naturasuc, e que façam uso do poder de decisão e do bom senso.

2.1.3 RESPEITO MÚTUO, HONESTIDADE E INTEGRIDADE

A empresa respeita a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos pessoais de todos os indivíduos.

Os indivíduos devem ser tratados com imparcialidade, ou seja, as decisões não devem levar em consideração fatores como raça, religião, cor, origem étnica ou nacionalidade, deficiência, orientação sexual, sexo, idade ou estado civil.

Não se aceita nenhum tipo de discriminação, ou seja, ações, comportamentos ou atitudes que afetem ou possam afetar negativamente o estado emocional da pessoa.

O assédio sexual também é uma forma de discriminação, ilegal perante a lei brasileira, pois destitui funcionários da dignidade e respeito além de prejudicar o ambiente de trabalho.

O funcionário que tomar conhecimento, sofrer assédio ou intimidações por alguém no trabalho seja de colegas, superiores ou até mesmo visitantes, deve informar à pessoa que o comportamento da mesma está sendo ofensivo e causando-lhes constrangimentos. Se o problema persistir, deve ser relatado imediatamente ao seu supervisor direto, ao RH, ou se preferir de forma anônima pelo site www.naturasuc.com.br ou pela caixa de comunicação. A reclamação será tratada com sensibilidade e sigilo.

Naturasuc

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

2.1.4 PROIBIÇÃO DO USO DE DROGAS E ÁLCOOL

Uma pessoa sob a influência de drogas ou álcool, está ameaçando a própria segurança e saúde e a de outras pessoas. Por isso, é proibido o porte, fabricação, uso ou trabalho sob a influência de álcool, drogas ilegais, substâncias controladas ou medicamentos vendidos com ou sem receita médica e utilizados indevidamente nas dependências da empresa.

Ao mesmo tempo em que a Naturasuc compreendem a gravidade do uso abusivo de álcool ou drogas, entende que é responsabilidade do funcionário buscar assistência antes que estes problemas exijam ações corretivas. O RH está disponível a qualquer funcionário em período integral que acredite ter um problema e que queira conversar a respeito.

2.1.5 VIOLÊNCIA E AMEAÇA

Na Naturasuc, há tolerância zero para a violência no local de trabalho, incluindo ameaças, intimidação ou atos de violência. Por isso, é proibido levar ou portar armas dentro das instalações. Caso o funcionário tome conhecimento de qualquer ameaça de violência, deve denunciar a situação imediatamente ao seu superior, ao RH, ou se preferir de forma anônima pelo site www.naturasuc.com.br ou pela caixa de comunicação

Tais comportamentos são considerados extremamente sérios e poderão resultar em ações disciplinares.

2.1.6 VANDALISMO

Não são tolerados, qualquer tipo, vandalismo e pichação. Qualquer funcionário flagrado depredando instalações, produtos ou materiais de trabalho da empresa enfrentará imediatamente ações disciplinares.

2.1.7 GERENCIAMENTO, RESPONSABILIDADE E SUPERVISÃO

Todo gerente ou coordenador de setor é responsável pelos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento e supervisão dos deveres na empresa.

Deverão conceder ao funcionário responsabilidade própria e liberdade de ação, tanto quanto possível, e estar acessível quando um funcionário quiser conversar sobre um problema profissional ou pessoal.

3 RELACIONAMENTO COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS

3.1 PRESENTES, GRATIFICAÇÕES, PAGAMENTOS IMPRÓPRIOS E DOAÇÕES



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A troca de cortesias comerciais, como presentes ou ofertas de entretenimento, é uma prática comum que promove o relacionamento entre empresas e seus clientes ou parceiros comerciais. Entretanto, independente de sua oferta ou recebimento, os presentes e entretenimento podem facilmente criar um conflito de interesse real ou aparente e, assim, exigem atenta consideração. Por isso, os funcionários são proibidos de oferecer ou receber qualquer presente ou entretenimento, seja direta ou indiretamente, que possa influenciar uma decisão de negócios ou comprometer o julgamento independente.

Qualquer oferta de presente ou outro favor comercial de valor mais que modesto deve ser denunciado imediatamente ao seu supervisor direto, ao RH, ou se preferir de forma anônima pelo site www.naturasuc.com.br ou pela caixa de comunicação.

4. CONFLITOS DE INTERESSES

4.1 EVITANDO CONFLITO DE INTERESSES

Os funcionários devem evitar situações financeiras pessoais que possam impedir sua lealdade à empresa.

5. UTILIZAÇÃO DOS BENS DA EMPRESA

Os dispositivos e equipamentos tais como: telefones, fotocopiadoras, microcomputadores, programas de software, Internet, máquinas, ferramentas, deverão ser usados exclusivamente para os negócios da Empresa.

6. MANUSEIO DE INFORMAÇÕES

6.1 CONFIDENCIALIDADE

No decorrer dos trabalhos, podemos tomar conhecimento de informações sobre a empresa ou terceiros (fornecedores ou clientes) que não estão disponíveis ao público. O uso dessas informações para benefício próprio ou de outro empregado ou amigo, cônjuge ou parente contraria a política da empresa.

As informações técnicas de trabalho, processos, dados mercadológicos e estratégicos não podem ser divulgadas, fornecidas a terceiros ou usadas em proveito próprio ou de terceiros, sem a prévia autorização, salvo informações decorrentes da necessidade da função que o colaborador exerce.

6.2 ACESSO RESTRITO

Para garantir sigilo de informações, a Naturasuc mantém controle sobre entrada nas instalações, acesso ao local de trabalho e relatórios, informações dos computadores, dinheiro e outros itens de valor.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

6.3 PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS

Os sistemas de comunicação eletrônica, proporcionados pela Naturasuc têm como finalidade apoiar as várias atividades do negócio e ajudar os funcionários a desempenhar sua função. Esses sistemas incluem e-mail e outros serviços on-line.

Nenhum uso de sistemas de comunicação eletrônica é considerado privado, se utilizado dentro das instalações da empresa. A Naturasuc se reserva o direito de acesso a esses sistemas e monitores de informações e mensagens independente do horário e motivo. É vedado aos funcionários permitir que informações confidenciais ou de propriedade da Naturasuc entrem no domínio público através de transmissões eletrônicas.

Informações confidenciais incluem, mas não se limitam a quaisquer informações, dados, ideias, planos, estratégias, conceitos e propostas relacionadas a qualquer informação, que nas mãos erradas, possam ser vantagem para os concorrentes ou possam colocar a empresa em desvantagem.

O uso inadequado dos sistemas de comunicação eletrônica por um funcionário da Naturasuc pode resultar na revogação dos privilégios de acesso.

Atividades que constituem uso inadequado incluem, mas não estão limitadas ao seguinte:

- Uso de senha pessoal por outro funcionário ou pessoa não autorizada a ter acesso à rede da empresa;
 - Envio de informações confidenciais a qualquer um que não esteja autorizado a saber ou ter essas informações;
 - Atividades para obtenção de lucros em prol do funcionário;
 - Atividades ilegais, inclusive o envio, recebimento e cópia (download) de material protegido por direitos autorais em forma de violação das leis de direitos autorais ou dos contratos de licença. Exemplo: uso de programas "piratas";
 - Envio ou recebimento de mensagens ofensivas ou de sexo explícito, desenhos ou piadas, depreciação étnica, termos raciais ou quaisquer outras palavras ou imagens que possam ser interpretadas como assédio, discriminação, depreciação ou difamação;
 - Envio de opiniões não solicitadas sobre assuntos sociais, políticos, religiosos ou outros não relacionados ao trabalho;
 - Distribuição para seus colegas na empresa de cartas de "correntes", arquivos com fotos, projeções, animação e outros deste tipo, pois ocupam grande quantidade de espaço de armazenamento e recursos de rede, além de aumentarem consideravelmente o risco de transmissão de vírus dentro da empresa;
- Procure sempre o setor administrativo, para que seja acionada a empresa de TI para solucionar qualquer dúvida sobre estes assuntos.



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

7. QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA E SAÚDE

Todos os que trabalham com e para Naturasuc devem estar comprometidos com o atendimento da Política da qualidade e segurança de alimentos, Política do meio ambiente e, segurança e saúde ocupacional. A qualidade, meio ambiente, saúde e segurança são metas primordiais para empresa.

7.1 SEGURANÇA DO TRABALHO

Nenhum trabalho é tão importante ou urgente que não possa ser realizado de maneira segura. A Naturasuc dedica-se a alcançar uma cultura de acidente zero ao integrar a segurança em todos os locais por meio de um processo de melhoria contínua.

O funcionário deve ter em mente que não importa onde trabalha ou o que faz, a segurança deve estar em primeiro lugar.

O funcionário deve relatar imediatamente qualquer incidente ou condição que comprometa a saúde ou segurança do local de trabalho ao seu supervisor, ao RH ou a CIPA.

8. RECLAMAÇÕES E COMENTÁRIOS

Qualquer funcionário, fornecedor ou parceiro pode apresentar uma reclamação ao RH, ou se preferir de forma anônima pelo site www.naturasuc.com.br ou pela caixa de comunicação. O assunto será completamente investigado e as medidas correspondentes serão tomadas. Toda a informação será mantida confidencial. Nenhuma represália de qualquer tipo será tolerada.